



PROTOCOLO Nº : 25.127/2015

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO : Contas Anuais de Gestão - 2015

RELATOR : CONSELHEIRO MOISES MACIEL

EQUIPE ALAN NORD, RITA MARIA LANA PINTO, ZAINÉ VIEGAS DA SILVA

TÉCNICA: RODRIGUES FERNANDES

INFORMAÇÃO

Trata-se da análise das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos relativas ao exercício de 2015.

O Relatório Técnico de Auditoria, que encontra-se acostado aos autos, é resultado da análise das informações prestadas a este Tribunal de Contas, bem como das informações extraídas do Sistema APLIC e outras obtidas em auditorias realizadas no decorrer do exercício abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.

Após a devida análise, a equipe técnica apontou as seguintes irregularidades:

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

1) KB10 PESSOAL_GRAVE_10. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).
1.1) Descumprimento do Acórdão nº 241/2015 que recomendou a inclusão no próximo concurso a ser realizado pela prefeitura o cargo de profissional habilitado em libras, em obediência ao entendimento firmado na Resolução de Consulta nº 12/2010, deste tribunal, nos termos do artigo 6º, I, "a", e II "a", da Resolução Normativa nº 17/2010. - Tópico - 3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.

2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).



2.1) Descumprir o item 9 do Acórdão nº 1697/2014 quanto a realização de concurso público específico para o cargo de contador, no prazo estipulado de 240 dias. - Tópico - 3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

2.2) Descumprir a letra "a" do Acórdão nº 241/2015 referente a determinação do cumprimento do item 7 do Acórdão anterior (nº 1697/2014) que continha o prazo de 30 dias. - Tópico - 3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

3) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013).

3.1) Descumprimento ao item 10 do Acórdão nº 1697/2014, quanto a observar o cronograma estipulado para implementação do Guia da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios. - Tópico - 3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.

ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS - FISCAL DO CONTRATO / Período: 01/01/2014 a 31/12/2015

CLAUDECIR ALVES FEITOSA - PREGOEIRO / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

4) HB15 CONTRATOS_GRAVE_15. Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/1993).

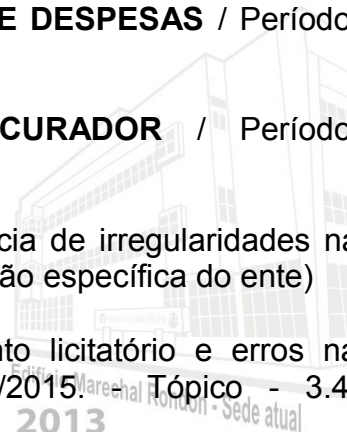
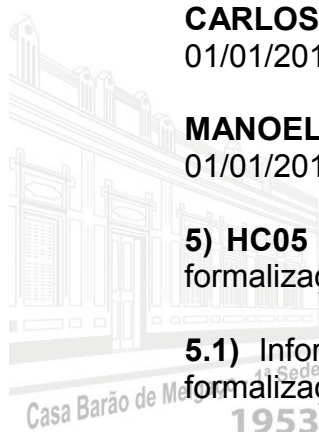
4.1) Na cláusula sétima do Contrato nº 007/2014, itens 7.7 e 7.8 verifica-se a obrigação da contratado em reparar erros e fazer atualizações conforme exigências legais, o Sistema Ágile apresenta as inconsistências já apontadas sem as devidas providências por parte da fiscalização do contrato, inconformidades essas constantes no Controle da Licitação. - Tópico - 3.4. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - PROCURADOR / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

5) HC05 CONTRATOS_MODERADA_05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei 8.666/1993; legislação específica do ente)

5.1) Informações inverídicas sobre o procedimento licitatório e erros na formalização do instrumento contratual nº 052/2015. - Tópico - 3.4.





CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

ROSANGELA APARECIDA CORREA - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

6) GC21 LICITAÇÃO_MODERADA_21. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitação (arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93).

6.1) Ausência de justificativa legal para locação dos 12 (doze) imóveis da dispensa de licitação nº 03/2015, conforme art. 26 da Lei nº 8.666/93. - Tópico - 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

7) JB99 DESPESAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Despesa, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) Emissão de empenho a menor em relação ao valor estipulado no contrato nº 014/2015 referente a Empresa SMHO Serviços Hospitalares Ltda. - Tópico - 3.2. DESPESAS.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA - PREGOEIRO / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

8) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

8.1) Irregularidade pelas informações inverídicas sobre o procedimento licitatório, referente a adesão a ata de registros de preços do pregão presencial nº 07/2014 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acorizal MT, pois o procedimento foi uma adesão a ata de outro ente e foi classificado como o pregão presencial nº 16/2015 da prefeitura de São José dos Quatro Marcos -MT. - Tópico - 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.



8.2) Irregularidade pelas informações inverídicas sobre o procedimento licitatório, referente a adesão carona à ata de registro de preços nº 01/2014 do pregão presencial nº 06/2014 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, pois o procedimento foi uma adesão à ata de outro ente e foi classificado como o pregão presencial nº 02/2015 da prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos -MT. - Tópico - 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.

REGINALDO DE SOUZA FERNANDES - COMPRADOR / Período:
01/01/2015 a 30/04/2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:
01/01/2015 a 31/12/2015

9) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

9.1) Ausência de comprovação da vantajosidade para se aderir à ata de registro de preços nº 01/2014 do pregão presencial nº 006/2014 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso. - Tópico – 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.

CESAR PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - PROCURADOR / Período:
01/01/2015 a 31/12/2015

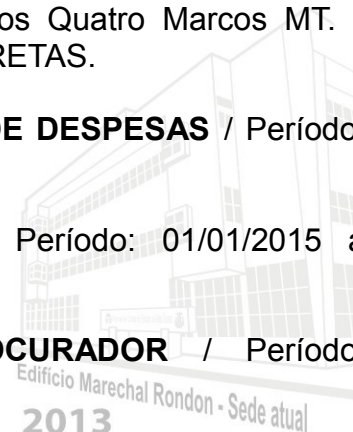
10) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

10.1) Foram constatados diversos erros na minuta da ata, do edital do pregão nº 26/2015, bem como ausência da minuta do contrato, no processo licitatório da prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos MT. - Tópico - 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:
01/01/2015 a 31/12/2015

LUIZ CARLOS BORDIN - RESPONSÁVEL / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - PROCURADOR / Período:
01/01/2015 a 31/12/2015





11) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

11.1) Ausência de comprovação de preços para realizar a contratação das bandas musicais para o evento de final de ano da prefeitura, através da inexigibilidade de licitação nº 03/2015. - Tópico - 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.

REGINALDO DE SOUZA FERNANDES - COMPRADOR / Período: 01/01/2015 a 30/04/2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - PROCURADOR / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

12) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

12.1) Ausência de comprovação da vantajosidade para aderir à ata de registro de preços do pregão presencial nº 07/2014 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acorizal - MT. - Tópico - 3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.

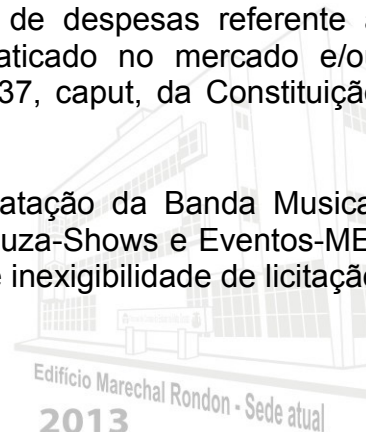
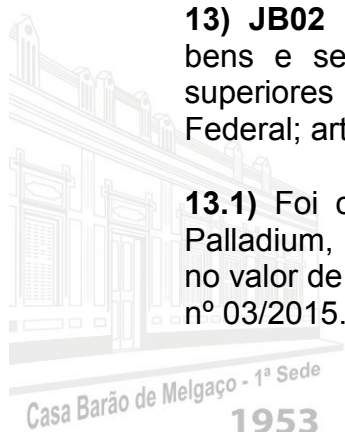
E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS - ME - CONTRATADO / Período: 24/12/2015 a 31/12/2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

LUIZ CARLOS BORDIN - RESPONSÁVEL / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

13) JB02 DESPESAS_GRAVE_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

13.1) Foi constatado superfaturamento na contratação da Banda Musical Palladium, representada pela Empresa E.B.de Souza-Shows e Eventos-ME, no valor de R\$ 3.000,00, originária do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2015. - Tópico - 3.2. DESPESAS.





DATA DO FATOR GERADOR	VALOR	RESPONSÁVEL
24/12/2015	R\$ 3.000,00	CARLOS ROBERTO BIANCHI, LUIZ CARLOS BORDIN, E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS - ME.
Total:	R\$ 3.000,00	

Nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e do art. 189 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela citação do responsável indicado acima, enviando-lhe cópia do relatório de auditoria e de seus apêndices, para conhecimento e manifestação acerca dos atos e fatos que lhe competem, conforme indicado no relatório em questão.

Secex da Relatoria do Conselheiro Interino Moises Maciel.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2016.

(assinatura digital)

MARCUS AURÉLIO ALVES CARNEIRO

Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013